272

UM ESTUDO SOBRE O PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA NA PERCEPÇÃO DOS SERVIDORES

Aluno Mestrado/MSc. Student Maura Rosângela Alves Neto Miler, Doutor/Ph.D. Fátima de Souza Freire

UnB, Brasília, DF, Brazil

Aluno Mestrado/MSc. Student Maura Rosângela Alves Neto Miler

Programa de Pós-Graduação/Course

Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis

Doutor/Ph.D. Fátima de Souza Freire

Programa de Pós-Graduação/Course

Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis

Resumo/Abstract

O objetivo deste trabalho foi analisar o programa de integridade da Universidade de Brasília (UnB) na percepção dos servidores da instituição, com base na pesquisa realizada pela CGU no biênio 2021-2022. Os objetivos específicos foram investigar a fase de implementação do programa na UnB e analisar os resultados da pesquisa da CGU em comparação com o referencial teórico. Utilizando uma abordagem qualitativa e pesquisa documental, realizou-se um estudo descritivo. Constatou-se que o Plano de Integridade da UnB está formalizado na segunda edição, com ações planejadas para o período 2022-2026. Os resultados da pesquisa da CGU destacaram a tendência dos servidores públicos em denunciar irregularidades, porém, alguns índices, como o conhecimento da comunidade acadêmica sobre o programa de integridade, ainda são limitados. Nesse sentido, é necessário realizar ações de capacitação para ampliar a conscientização sobre o tema entre a comunidade acadêmica.

Modalidade/Type

Artigo Científico / Scientific Paper

Área Temática/Research Area

Contabilidade e Setor Público (CSP) / Accounting and Public Sector

UM ESTUDO SOBRE O PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA NA PERCEPÇÃO DOS SERVIDORES

RESUMO

O objetivo deste trabalho foi analisar o programa de integridade da Universidade de Brasília (UnB) na percepção dos servidores da instituição, com base na pesquisa realizada pela CGU no biênio 2021-2022. Os objetivos específicos foram investigar a fase de implementação do programa na UnB e analisar os resultados da pesquisa da CGU em comparação com o referencial teórico. Utilizando uma abordagem qualitativa e pesquisa documental, realizou-se um estudo descritivo. Constatou-se que o Plano de Integridade da UnB está formalizado na segunda edição, com ações planejadas para o período 2022-2026. Os resultados da pesquisa da CGU destacaram a tendência dos servidores públicos em denunciar irregularidades, porém, alguns índices, como o conhecimento da comunidade acadêmica sobre o programa de integridade, ainda são limitados. Nesse sentido, é necessário realizar ações de capacitação para ampliar a conscientização sobre o tema entre a comunidade acadêmica.

Palavras-chave: Governança Pública, *Complianc*e, Programa de Integridade, Universidade Pública Federal.

1 INTRODUÇÃO

O compliance público já é uma realidade no cenário internacional, sendo agora vital para o setor público brasileiro. A temática no país, vem se consolidando gradativamente, em todas as esferas da Administração Pública, direta, indireta, autárquica e fundacional. Ressaltese que, o assunto já encontra amparo na legislação nacional, visto que consolida a concepção da integridade, transparência e eficiência da esfera pública. Ademais, preconiza o fortalecimento da governança, sob uma concepção mais robusta da avaliação e gestão de riscos, bem como dos controles internos (Nascimento, 2018).

Nesse contexto, cumpre destacar o Decreto n. 9.203/2017 que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Referido normativo prevê em seu artigo 19 que, os órgãos e entidades públicas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverão instituir programas de integridade em suas organizações, estruturados consoante os seguintes eixos: (i) comprometimento e apoio da alta administração; (ii) existência de unidade responsável pela implementação no órgão ou na entidade; (iii) análise, avaliação e gestão dos riscos associados ao tema da integridade; e (iv) monitoramento contínuo dos atributos do programa de integridade.

A Controladoria-Geral da União (CGU), enquanto indutora dos programas de integridade, publicou a Portaria n. 1.089 /2018, alterada pela Portaria CGU n. 57/2019, que dispõe sobre as fases e os procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento dos programas de integridade dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Nesse contexto, cumpre destacar a pesquisa realizada pela CGU com o objetivo de levantar dados acerca da percepção dos servidores sobre o programa de integridade. Trata-se de enquete com 11 questões sobre o tema e outras atividades relacionadas à integridade. Os

resultados totais obtidos pelo órgão de controle na pesquisa, compreendendo a participação de 33.253 respondentes, contribuem para a avaliação e o monitoramento dos programas de integridade pública no Governo Federal (Universidade de Brasília [UnB], 2023c).

Nesse sentido, inseridas no meio de prestação de serviços do Estado à sociedade estão as universidades públicas, destacadas pela relevância de sua atuação nas dimensões econômica, social e política do país. De acordo com Corbucci (2007) e Zorzal (2015), a universidade pública depende de recursos públicos que, em grande maioria, são advindos dos impostos pagos pelos cidadãos, assim a transparência no segmento da educação universitária é imprescindível na evidenciação de suas responsabilidades sociais.

Fioreze (2017) destaca que, no cenário atual caracterizado pela nova formatação econômica global, o conhecimento é visto como matéria-prima rumo ao desenvolvimento das sociedades. Cunha (2003), citada por Zorzal (2015), ressalta que as universidades são formadoras de opinião e o produto construído em seu meio se constitui em forte mecanismo de pressão ao Estado, visto que a vida política muito se constrói no meio acadêmico ou pela relevância da participação das universidades na vida pública do País. Para Corbucci (2007), os países que alcançaram o topo da hierarquia mundial da riqueza ancoraram-se na melhoria generalizada do perfil educacional de seus cidadãos.

O universo composto pelas Universidades Federais do Brasil compreende 68 instituições em 2021, conforme Sinopse Estatística da Educação Superior (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira [Inep], 2021). Importa destacar que o presente estudo tem como escopo a Universidade de Brasília (UnB). A escolha da UnB devese aos seguintes fatores: (i) publicação atualizada do Plano de Integridade compreendendo o período de 2022-2026; e (ii) a instituição publicou a pesquisa realizada pela CGU contendo um comparativo entre os resultados do biênio 2021-2022.

Diante do exposto, o objetivo do presente estudo é analisar a percepção dos servidores da Universidade de Brasília (UnB) acerca do programa de integridade, com base nas informações da pesquisa realizada pela CGU no biênio 2021-2022.

Os objetivos específicos da pesquisa são: (i) investigar em que fase se encontra a implementação do programa de integridade da UnB; e (ii) analisar a pesquisa realizada pela CGU a partir do comparativo entre os resultados do biênio 2021-2022, bem como do referencial teórico acerca da temática.

Dessa forma, tem-se a seguinte questão de pesquisa: qual a percepção dos servidores da UnB acerca do programa de integridade, a partir da pesquisa realizada pela CGU no biênio 2021-2022?

A presente pesquisa foi estruturada em cinco seções, a saber: esta primeira, introdutória; a segunda apresenta o referencial teórico; a terceira desenvolve a metodologia do trabalho; a quarta trata da descrição e análise de dados e na quinta, são pautadas as considerações finais.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Governança Pública

Os gestores públicos têm dado cada vez mais atenção às temáticas relacionadas à governança, reconhecendo a sua importância para a obtenção de resultados efetivos e para a entrega de valor à sociedade. Destaca-se ainda a ampliação da exigência, por parte da sociedade,

no que se refere à oferta de serviços públicos de qualidade e de mecanismos de controle social das atividades do Estado (Teixeira & Gomes, 2019).

A sociedade reclama cada vez mais que as autoridades governamentais prestem contas. Para Marques (2007), esta situação advém das vertentes do progresso da sociedade, tais como a melhoria no nível de educação das pessoas, acompanhado por um aumento na emancipação, do desenvolvimento das tecnologias da informação, e a influência dos meios de comunicação.

A governança corporativa ocorre para superar conflitos de interesse, reduzir a assimetria de informação e erigir mecanismos de defesa. É definida como o sistema pelo qual uma organização é dirigida, controlada e incentivada, incluindo as relações entre proprietários, conselhos de administração, comissões executivas e órgãos sociais (Instituto Brasileiro de Governança Corporativa [IBGC], 2015).

A governança é aplicável a diversas formas organizacionais, inclusive às organizações públicas, haja vista que seus princípios e ações visam otimizar os resultados pretendidos pelos seus *stakeholders*, gestores e proprietários. No que tange à administração pública, a relação de assimetria de informações se dá entre os cidadãos (principal) e os gestores públicos (agentes) (Teixeira & Gomes, 2019).

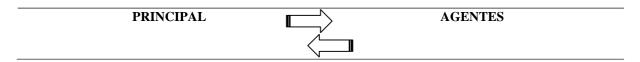
A governança pública organizacional compreende essencialmente os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade (Tribunal de Contas da União [TCU], 2020).

O relacionamento entre o agente e o principal no âmbito do setor público é estabelecido entre os cidadãos (principal) e os políticos ou gestores públicos (agentes) com o objetivo de esclarecer o conflito de agência existente entre os cidadãos e os gestores públicos/políticos. Neste sentido, tanto os cidadãos quanto os políticos, enquanto atores racionais, empenham-se em maximizar seus interesses de curto prazo. Assim, os cidadãos privilegiam as políticas de bem-estar que os beneficiam como indivíduos e os políticos, por sua vez, promovem políticas com o intuito de obter votos dos cidadãos, em vez de perseguir a responsabilidade fiscal (Bevir, 2011).

O TCU (2020) argumenta que, no caso do Estado brasileiro, há garantia constitucional de que o povo (ou sociedade brasileira) é o detentor original de todos os direitos e poderes tendo em vista o disposto no art. 1º da Constituição Federal de 1988, a saber: "Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição". Dessa forma, a sociedade assume o papel de "principal", pois compartilha as percepções de finalidade e valor e detêm o poder social, podendo exercê-lo de forma conjunta e ordenada por meio de estruturas criadas para representá-la.

Nesse contexto, todas as pessoas que, em seu papel institucional, implementam a estrutura do Estado brasileiro são "agentes", ou agentes públicos, que estão necessariamente a serviço do povo (TCU, 2020). A relação principal-agente está representada na Figura 1.

Figura 1Relação principal-agente no setor público



Cidadãos

Representantes eleitos Conselhos Autoridade Máxima Dirigentes Superiores Dirigentes Gerentes

Fonte: TCU, 2020.

O Governo brasileiro publicou o Decreto n. 9.203/2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Referido normativo define a governança pública como um conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle colocados em prática com o fim de avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

O TCU, a partir da literatura internacional e do Decreto n. 9.203/2017, extraiu um conjunto abrangente de princípios que funcionam como valores interdependentes, servindo de guia para a atuação das organizações públicas, a saber: capacidade de resposta; integridade; transparência; equidade e participação; *accountability*; confiabilidade; e melhoria regulatória (TCU, 2020) Os princípios básicos de governança corporativa estão descritos no Quadro 1.

Quadro 1Princípios básicos de governança corporativa

Capacidade de resposta	É a capacidade de responder de forma eficiente e eficaz às necessidades das partes interessadas. A colaboração entre entes estatais, não estatais e sociedade civil contribui para obter um maior entendimento a respeito das demandas da sociedade, para equilibrar os interesses, priorizar o atendimento das necessidades e aumentar a confiança das partes interessadas nas instituições públicas.
Integridade	Diz respeito às ações organizacionais e ao comportamento do agente público, referindo- se à adesão e alinhamento consistente aos valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados.
Transparência	Diz respeito a permitir que a sociedade obtenha informações atualizadas sobre operações, estruturas, processos decisórios, resultados e desempenho do setor público. Consiste em disponibilizar, inclusive na forma de dados abertos, para as partes interessadas, as informações que sejam de seu interesse e não apenas aquelas impostas por disposições de leis ou regulamentos.
Equidade e participação	Diz respeito a promover tratamento justo a todas as partes interessadas, levando em consideração seus direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas.
Accountability (prestação de contas e responsabilidade)	Diz respeito à obrigação que têm as pessoas ou entidades às quais se tenham confiado recursos, incluídas as empresas e corporações públicas, de assumir as responsabilidades de ordem fiscal, gerencial e programática que lhes foram conferidas, e de informar o cumprimento dessas a quem lhes delegou essas responsabilidades.
Confiabilidade	Representa a capacidade das instituições de minimizar as incertezas para os cidadãos nos ambientes econômico, social e político. Há duas condições a serem satisfeitas para promover a confiabilidade: (i) as organizações devem ser competentes, ou seja, fornecer serviços públicos acessíveis, eficientes e que atendem às necessidades e expectativas dos seus usuários; (ii) as organizações devem atuar com base em valores, promovendo a integridade e o compromisso com o interesse público.

Melhoria regulatória

Representa o desenvolvimento e a avaliação de políticas e de atos normativos em um processo transparente, baseado em evidências e orientado pela visão de cidadãos e partes diretamente interessadas. Não se restringe, portanto, à regulação econômica de setores específicos realizada pelas agências reguladoras. Para além disso, uma regulação bem direcionada, baseada em evidências e escrita de forma simples, tem maior probabilidade de ser adequadamente implementada e atingir seus objetivos, sejam econômicos, sociais ou ambientais.

Fonte: TCU (2020), com adaptações.

2.2 Programa de Integridade

De acordo com Vieira e Barreto (2019), a corrupção não é um problema local ou nacional, mas mundial. Deakin, Gindis, Hodgson, Kainan e Pistor (2017) argumentam que a corrupção pode acarretar custos sociais elevados, uma vez que prejudica a concorrência econômica efetiva, impacta negativamente o investimento, inibe o Estado de Direito, prejudica a administração eficaz do Estado e promove a instabilidade política.

Nesse contexto, considerando o relativo consenso de que a corrupção é um problema global, Estados se comprometeram, notadamente por meio de tratados internacionais, a enfrentá-la unindo esforços entre si e entre os setores públicos e privados. Outro ponto a destacar é disseminação do uso de estratégias comuns de combate à corrupção, dentre elas os programas de *compliance*, também conhecido por programas de integridade (Viol, 2021b).

Um programa de integridade tem como objetivo criar procedimentos que tornem a adesão às normas e regulamentos parte da rotina e cultura da organização, alinhando a gestão às leis e normas regulamentadoras, prevenindo e combatendo a ocorrência de atos ilegais ou ilegítimo e fortalecendo a estruturação interna de procedimentos que garantam a integridade da organização (Vieira & Barreto, 2019).

Viol (2021b) define programa de integridade como sendo um conjunto de mecanismos e instrumentos utilizado pelas organizações com o objetivo de combater a corrupção em seu ambiente interno. Já o Plano de Integridade é o documento por meio do qual se formaliza o programa.

Nesse cenário, cumpre destacar que o Brasil aprovou diversos normativos no intuito de retrair a corrupção, bem como propiciar um ambiente favorável à promoção da integridade junto às agências públicas e organizacionais, com destaque para a Lei n. 12.846/2013, mais conhecida como Lei Anticorrupção. Referido normativo dispõe sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de empresas pela prática de atos contra a administração pública. O seu artigo 7º estabelece os componentes que são levados em consideração na aplicação das sanções, particularmente no inciso VIII trata da existência de mecanismos e procedimentos internos de integridade.

O Decreto n. 11.129/2022, que regulamentou a Lei Anticorrupção prevê que o programa de integridade consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes, com objetivo de prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, bem como fomentar e manter uma cultura de integridade no ambiente organizacional.

Nesse contexto, o Decreto n. 9.203/2017, prevê em seu artigo 19 que, os órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional devem instituir programa de integridade, com o objetivo de promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção.

A Portaria CGU n. 1.089/2018, alterada pela Portaria CGU 57/2019, dispõe sobre as orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade. Referida Portaria define o Programa de Integridade como sendo um conjunto estruturado de medidas institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção, em apoio à boa governança.

O Plano de Integridade é um documento que contém um resumo das medidas que devem ser implementadas pelo órgão entidade para prevenir, detectar e remediar riscos para a integridade. Seu objetivo é definir as principais estruturas e medidas de um programa de integridade e organizá-las de forma sistêmica. A aprovação dos planos é o primeiro passo para a efetivação dos programas de integridade nas organizações públicas, contribuindo para que uma cultura ética e a prevenção à fraude e corrupção sejam incorporadas no dia a dia das organizações (CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO [CGU], 2018).

Esta seção buscou a construção teórica fundamentada nas normas e discussão dos autores acerca da Governança Pública e dos Programas de Integridade na esfera pública federal. A próxima seção apresentará os aspectos inerentes à metodologia utilizada na presente pesquisa.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Esta pesquisa adotou uma abordagem de cunho qualitativo. De acordo com Dias Filho (2012), os estudos desse tipo permitem a compreensão da complexidade de um problema por meio de dados profundos e reais. Ademais, esse tipo de estudo busca analisar a interação entre variáveis específicas, identificar processos dinâmicos para classificá-los e estudar as peculiaridades do comportamento dos indivíduos a fim de analisá-las.

Importa destacar que o presente estudo teve como escopo a Universidade de Brasília (UnB). A escolha da UnB deve-se aos seguintes fatores: (i) publicação atualizada do Plano de Integridade compreendendo o período de 2022-2026; e (ii) a instituição publicou a pesquisa realizada pela CGU, que apresenta uma comparação entre os resultados do biênio 2021-2022.

O primeiro objetivo deste trabalho consiste em investigar qual fase se encontra a implementação do programa de integridade da UnB e foi feito mediante os seguintes procedimentos: (i) acesso aos documentos relacionados ao tema, divulgados pela instituição em seu respectivo *website*, no período maio/2023; (ii) avaliação dos documentos à luz do disposto nos normativos e orientações emanados pela CGU, quais sejam, Manual para Implementação de Programas de Integridade - Orientações para o Setor Público (2017); Portaria CGU n. 1.827/2017 e Portaria CGU n. 1.089/2018, modificada pela Portaria CGU n. 57/2019.

Cumpre destacar que as universidades federais devem divulgar seus Planos de Integridade em seus sítios na rede mundial de computadores - Internet, conforme prevê a Portaria CGU n. 1.827/2017.

Já o segundo objetivo desta pesquisa consiste em analisar a percepção dos servidores sobre o programa de integridade, com base na pesquisa conduzida pela CGU referente ao biênio 2021-2022. O instrumento de coleta de dados utilizado foi um questionário composto por 11 perguntas, descritas no Quadro 2, disponível no *website* da UnB.



Quadro 2

Perguntas acerca da temática "integridade pública" utilizadas na Pesquisa CGU

Questões	Indagações acerca da temática "integridade pública"
Q1	Você se considera familiarizado com a expressão "Integridade Pública"?
Q2	É do seu conhecimento alguma campanha de comunicação, com temas de integridade pública, veiculada na sua instituição?
Q3	Integridade já foi tema de alguma reunião ou debate do qual você tenha participado no âmbito da sua instituição?
Q4	Você sabe se sua instituição tem um Programa de Integridade?
Q5	Você sabe se sua instituição tem uma unidade responsável pela gestão da integridade?
Q6	Você se considera familiarizado com o Código de Ética de sua instituição?
Q7	Você conhece algum canal ou alguma unidade na sua instituição à qual você possa recorrer, caso tenha dúvidas sobre o que pode ou não ser feito em alguma situação de dúvida sobre integridade e conduta íntegra?
Q8	Se você tomasse conhecimento de um ato de corrupção ou irregularidade dentro da sua organização, você denunciaria?
Q9	Você já participou de treinamento ou capacitação sobre os seguintes assuntos nos últimos 2 anos: (i) Conflito de Interesses; (ii) Ética; (iii) Gestão da Informação; (iv) Gestão de riscos; (v) Nepotismo; (vi) Regime Disciplinar; (vii) Transparência; (viii) Nenhuma das alternativas.
Q10	Você considera a alta administração de sua instituição comprometida com a temática Integridade Pública?
Q11	Você sabe quais são os Valores do Serviço Público federal?

Fonte: elaborado pelas autoras, com base na pesquisa realizada pela CGU no biênio 2021-2022

A técnica de análise de dados foi a análise de conteúdo. Para Bardin (2020), as fases da análise de conteúdo são as seguintes: (i) pré-análise; (ii) exploração do material; (iii) tratamento dos resultados, a inferência e a interpretação.

A pré-análise pode ser definida como uma fase de organização. De acordo com Godoy (1995), esta fase normalmente envolve a leitura "flutuante", ou seja, um primeiro contato com os documentos que serão submetidos à análise, a escolha deles, a formulação das hipóteses e/ou objetivos, a elaboração dos indicadores que orientarão a interpretação e a preparação formal do material.

A exploração do material, por sua vez, consiste essencialmente em operações de codificação, decomposição ou enumeração, em função de regras previamente formuladas (Bardin, 2020).

Por fim, tem-se a terceira fase da análise de conteúdo, que consiste no tratamento dos resultados obtidos e na interpretação. Segundo Bardin (2020), os resultados em bruto são processados de forma a se tornarem significativos e válidos. Operações estatísticas simples ou mais complexas permitem estabelecer tabelas de resultados, gráficos, figuras e modelos que condensam e destacam as informações fornecidas pela análise. Godoy (1995) ressalta que a interpretação deverá ir além do conteúdo manifesto dos documentos, pois interessa ao

pesquisador o conteúdo latente, ou seja, o significado que está subjacente ao que é imediatamente percebido.

Mazzon (1981), citado por Telles (2001), destaca os benefícios de incluir a matriz de amarração no corpo dos trabalhos, dissertações e teses. Essa matriz tem como objetivo facilitar a compreensão correlacionada do problema de pesquisa, seus objetivos, o modelo teórico utilizado, as questões e/ou hipóteses de pesquisa, bem como as técnicas utilizadas no tratamento dos dados. Nesse sentido, foi elaborada a matriz de amarração para este trabalho, conforme apresentado no Quadro 3.

Quadro 3 *Matriz de Amarração*

Objetivo da pesquisa	Fontes de dados	Tipos de dados coletados	Técnicas e instrumentos de coletas de dados	Técnicas de análise de dados
1. Investigar em que fase se encontra a implementação do programa de integridade da UnB	- Website da UnB	- Informações divulgadas pela UnB acerca do programa de integridade	- Busca sistemática no website da UnB	- Análise documental
2. Analisar a percepção dos servidores sobre o programa de integridade, com base na pesquisa conduzida pela CGU referente ao biênio 2021-2022	- Website da UnB	- Pesquisa de percepção da integridade - UnB (2021 - 2022)	- Busca sistemática no website da UnB	- Análise de conteúdo

Fonte: elaborado pelas autoras, adaptado de Telles (2001).

A presente seção detalhou os aspectos relativos à metodologia utilizada nesta pesquisa. A próxima seção consistirá na descrição e análise de dados apurados nesta pesquisa.

4 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DE DADOS

4.1 Caracterização da organização

Criada pela Lei n. 3.998/1961, a Universidade de Brasília (UnB) é uma instituição pública de ensino superior com sede na Capital Federal. A instituição goza de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, em conformidade com a Constituição Federal. São finalidades essenciais da UnB o ensino, a pesquisa e a extensão, integrados na formação de cidadãos qualificados para o exercício profissional e empenhados na busca de soluções democráticas para os problemas nacionais (UnB, 2022c).

A UnB foi inaugurada, em 21 de abril de 1962, com a promessa de reinventar a educação superior, entrelaçar as diversas formas de saber e formar profissionais engajados na transformação do país. A construção do campus enseja destacar o antropólogo Darcy Ribeiro que definiu as bases da instituição; o educador Anísio Teixeira que planejou o modelo pedagógico; e o arquiteto Oscar Niemeyer que transformou as ideias em prédios (UnB, 2023a).

A estrutura acadêmica da UnB compreende quatro campi, a saber: Campus Universitário Darcy Ribeiro; Campus UnB/Planaltina; Campus UnB/Gama; e Campus UnB/Ceilândia. No que se refere às vagas nos processos de seleção do último triênio, a UnB ofertou o total de vagas novas no formato presencial de 8.439, 8.564 e 8.137 em 2019, 2020 e 2021, respectivamente. Já no formato EAD, foram ofertadas 1.300 vagas em 2020 e 1.300 em 2021. O total de cursos da UnB, em 2021, compreende o seguinte: Graduação (total) - 147; graduação (ativos) - 132; Mestrado Acadêmico - 81; Mestrado Profissional - 12; e Doutorado: 68 (UNB, 2022a).

No que tange ao modelo de governança, a UnB declara que o novo modelo de governança incorpora as orientações para a elaboração de um sistema de governança no âmbito da administração pública federal consoante as diretrizes do Tribunal de Contas da União (TCU). Sendo assim, está composto por instâncias que integram as seguintes estruturas do modelo: 1. Governança, 2. Instância Executiva e 3. Gestão Administrativa e Acadêmica (UnB, 2022d).

A UnB destaca em seu Plano de Integridade que a sociedade é representada como a primeira e mais importante instância de sua governança. Essa instância abarca todos os cidadãos e cidadãs, o setor produtivo, o mercado de trabalho, a sociedade civil organizada e demais partes interessadas. Nesse sentido, a UnB salienta ainda que, tal importância advém, primariamente, do Estatuto e Regimento Geral da Universidade, que estabelece as finalidades essenciais da UnB de ensino, pesquisa e extensão integradas na formação de cidadãs e cidadãos qualificados para contribuírem na busca de soluções para os problemas nacionais (UnB, 2022d).

4.2 Fase na qual se encontra o Programa de Integridade da UnB

A CGU publicou a Portaria n. 1.089 /2018, alterada pela Portaria CGU n. 57/2019, que dispõe sobre as fases e os procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento dos programas de integridade dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

De acordo com a CGU, a primeira fase da instituição do Programa de Integridade compreende a designação, pela alta administração do órgão/entidade, da Unidade de Gestão da Integridade à qual será atribuída competência para coordenação da estruturação, execução e monitoramento, e demais ações atinentes ao Programa de Integridade.

Nesse sentido, cumpre destacar o Ato da Reitoria n. 0592 de 9 de maio de 2018, emanado pela reitora Márcia Abrahão Moura, que instituiu unidade responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da UnB, a saber: o Decanato de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional (DPO) para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Universidade de Brasília, e o(a) Decano(a) de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional como responsável por desempenhar essas atribuições (UnB, 2018).

Na segunda fase, os órgãos e as entidades devem aprovar seus planos de integridade, contendo: (i) os objetivos do plano; (ii) a caracterização geral do órgão ou entidade; (iii) o levantamento da situação das unidades e instrumentos de integridade, tais como: promoção da ética, funcionamento de controles internos, procedimentos de responsabilização, canais de denúncias etc.; e (iv) o levantamento dos principais riscos para a integridade e as medidas para seu tratamento.

Nesse contexto, a primeira edição do Plano de Integridade da UnB 2019-2021 foi examinado e, após avaliação e proposição de emendas e ajustes, o documento foi aprovado por unanimidade pelo Comitê de Governança, Riscos, Controles e Integridade da Universidade de



Brasília, em reunião ordinária realizada por aquele Comitê, em 27 de março de 2019 (UnB, 2019).

De acordo com a UnB, as temáticas relacionadas à integridade foram divulgadas e fortalecidas na instituição com a primeira edição do Plano de Integridade 2019-2021. Considerando o contexto da pandemia de Covid-19 e a necessidade de trabalho e ensino em modo remoto emergencial, as unidades se adaptaram, sendo suas atividades e atendimentos realizados no formato online (UnB, 2022d).

As ações previstas no plano de integridade foram realizadas pelas áreas responsáveis. Dentre elas, desatacam as seguintes: divulgação dos canais de denúncia e principais serviços disponibilizados pelas unidades integrantes do Programa de Integridade por meio de processo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e Informe UnB por e-mail; divulgação das campanhas realizadas pela CGU sobre a temática integridade; divulgação da Pesquisa de Percepção sobre Integridade Pública, cujo objetivo foi a coleta de dados acerca da percepção dos servidores sobre o programa de integridade; capacitação dos servidores das unidades do Programa de Integridade; oferta do curso Ética no Trabalho, online, em parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE); divulgação dos cursos oferecidos pela Escola Nacional de Administração Pública (Enap) nas temáticas da integridade (UnB, 2022d).

A segunda edição do Plano de Integridade 2022-2026 da UnB foi apreciado e aprovado por unanimidade pelo Comitê de Governança, Riscos, Controles e Integridade da Universidade de Brasília, em reunião ordinária realizada por aquele Comitê, em 21 de setembro de 2022 (UnB, 2022b).

De acordo com a CGU, na terceira fase, os órgãos e as entidades devem iniciar a execução e o monitoramento de seu Programa de Integridade, com base nas medidas definidas pelos planos de integridade. Nesse sentido, depreende-se que a UnB se encontra nessa fase, tendo em vista que seu Plano de Integridade já foi formalizado, estando na segunda edição e, com ações previstas compreendendo o período 2022-2026.

A UnB fez referência às incertezas enfrentadas no ano de 2022 e destacou que, apesar dos desafios ainda impostos pela pandemia da Covid-19 e da escassez orçamentária, a organização buscou aproveitar as oportunidades e melhorar suas práticas em governança, gestão de riscos e integridade. A universidade ressalta ainda os desafios para o próximo ciclo, a saber: fortalecer as ações desenvolvidas pelas unidades integrantes do seu Programa de Integridade, ampliar a percepção da comunidade universitária acerca dessa temática e difundir a cultura de integridade pública (UnB, 2022d).

4.2 Pesquisa realizada pela CGU referente ao biênio 2021-2022

Com o objetivo de levantar dados acerca da percepção dos servidores sobre o programa de integridade, a CGU apresentou 11 questões sobre o tema e outras atividades relacionadas à integridade. Importa destacar que, os resultados totais obtidos pelo órgão de controle na pesquisa, compreendendo a participação de 33.253 respondentes, contribuem para a avaliação e o monitoramento dos programas de integridade pública no Governo Federal (UnB, 2023c).

No âmbito da UnB, em 2022, foram obtidas 271 respostas dos servidores docentes e técnico-administrativos. Em 2021, a primeira edição registrou 213 respostas, ou seja, um incremento de 27% no número de respondentes (UnB, 2023c). A seguir, serão apresentadas análises demonstrando os resultados para cada uma das 11 questões abordadas no biênio 2021-2022.



Quadro 4Familiaridade da comunidade universitária com a expressão "integridade pública"

Opções de resposta	2021 (%)	2022 (%)
Concordo totalmente	21	21
Concordo	45	40
Indeciso	14	23
Discordo	14	10
Discordo totalmente	6	6
Total	100	100

Fonte: UnB (2023c), com adaptações.

A primeira questão consistiu na indagação acerca da familiaridade do servidor da UnB no que tange à expressão "Integridade Pública". O Quadro 4 mostra que, no ano de 2021, 66% da comunidade universitária tem familiaridade com a expressão "integridade pública", bem como indica uma piora do índice em 5% no ano de 2022.

Vieira e Barreto (2019) destacam que, sob o ponto de vista da boa governança das agências públicas, a integridade é um princípio central na gestão e estruturação dessas agências que passam a promovê-la por meio de políticas, processos, práticas e a disseminação de valores que integram toda a organização.

Nesse contexto, verifica-se a necessidade de ações de capacitação no sentido de alcançar maior percentual nesse quesito junto aos servidores, ou seja, a disseminação acerca da cultura de integridade pública junto à comunidade universitária se constitui em um dos desafios da instituição.

Quadro 5

Conhecimento da comunidade universitária sobre campanhas de comunicação com temas de integridade pública

Opções de resposta	2021 (%)	2022 (%)
Sim	44,13	51,66
Não	55,87	48,34
Total	100	100

Fonte: UnB (2023c), com adaptações.

A segunda indagação consistiu em investigar a respeito do conhecimento dos servidores sobre as campanhas de comunicação relacionadas com temas de integridade pública. O Quadro 5 revela que 44,13% dos participantes responderam positivamente ao questionamento no primeiro ano da pesquisa e, 51,66% no segundo ano. Embora o resultado demonstre um incremento de 7,53% nesse quesito, verifica-se que as campanhas realizadas sobre a temática ainda se mostram insuficientes.

O programa de integridade requer não apenas a elaboração de uma série de procedimentos, mas principalmente uma mudança na cultura corporativa. Nesse sentido, o programa de *compliance* terá resultados positivos quando conseguir transmitir aos colaboradores a importância em fazer a coisa certa (Morgan & Morais de Barcellos, 2022).



Dessa forma, observa-se a necessidade de ampliação de campanhas de comunicação envolvendo os temas de integridade pública de modo a alcançar um maior número de servidores da UnB.

Quadro 6

Participação da comunidade universitária em reuniões ou debates com a temática de Integridade

Opções de resposta	2021 (%)	2022 (%)
Sim	33,80	25,09
Não	66,20	74,54
Total	100	100

Fonte: UnB (2023c), com adaptações.

A terceira pergunta visa identificar se a Integridade já foi tema de alguma reunião ou debate do qual o servidor tenha participado no âmbito da sua instituição. O Quadro 6 indica que, em 2021, apenas 33,80% responderam positivamente ao questionamento, sendo que em 2022 o índice foi ainda menor, ou seja, 25,09%, ensejando a necessidade da inserção da temática no contexto das atividades da universidade.

As agências públicas e corporativas implementam programas de integridade com a finalidade de garantir a conformidade, propiciar melhores resultados e assegurar sua sustentabilidade, contribuindo para mitigar os riscos de ocorrência de variados tipos de oportunismo, tais como fraude, corrupção, conflito de interesse etc (Barreto & Vieira, 2021).

Dessa forma, torna-se crucial que a temática de integridade deve se tornar parte integrante do dia a dia da comunidade acadêmica de modo a favorecer uma mudança da cultura na organização. Para tanto, há necessidade de maior participação dos servidores em reuniões ou debates envolvendo assuntos sobre a integridade.

Quadro 7

Conhecimento da comunidade em relação ao programa de integridade da Universidade

Opções de resposta	2021 (%)	2022 (%)
Sim	43,66	42,44
Não	56,34	57,56
Total	100	100

Fonte: UnB (2023c), com adaptações.

O quarto questionamento consiste em investigar se o servidor público sabe se sua instituição tem um Programa de Integridade. O Quadro 7 demonstra que menos da metade dos respondentes sabem da existência do Programa de Integridade na instituição, a saber: 43,66% em 2021 e, 42,33 em 2022.

Assim, a pesquisa revela a necessidade de um plano de ação visando disseminar temas voltados para o Programa de Integridade junto aos colaboradores da universidade. A esse respeito, Viol (2021b, p. 78) salienta que "é imperioso que o programa de integridade seja conhecido profundamente pelos membros da organização". A autora propõe tal assimilação



mediante a construção do programa de integridade de forma coletiva e a compreensão dos conceitos por meio de cursos e treinamentos.

Quadro 8

Conhecimento da comunidade em relação a existência de unidade responsável pela gestão de integridade da Universidade

Opções de resposta	2021 (%)	2022 (%)
Sim	40,09	44,81
Não	59,91	55,19
Total	100	100

Fonte: UnB (2023c), com adaptações.

O propósito da quinta questão é o conhecimento da comunidade em relação à existência de unidade responsável pela gestão de integridade da Universidade. Os resultados indicaram um aumento de 40,09% para 44,81%, de 2021 para 2022, dos que afirmaram ter conhecimento da existência de uma unidade responsável pelo programa de Integridade, conforme Quadro 8. Contudo, observa-se a necessidade de melhoria desse quesito.

Para que haja um desenvolvimento satisfatório do programa de integridade, se faz necessário a existência de uma instância responsável pelo acompanhamento, monitoramento e gestão das ações e medidas de integridade a serem implementadas. Ademais, a unidade, grupo, pessoa ou comitê deve ser provida de autonomia, independência, imparcialidade, recursos materiais, financeiros e humanos essenciais ao desempenho de suas atribuições funcionais (CGU, 2017).

Assim, verifica-se a necessidade de disseminação, junto aos servidores da UnB, da existência de unidade responsável pela gestão de integridade da Universidade.

Quadro 9Familiaridade da comunidade com o código de ética da instituição

Opções de resposta	2021 (%)	2022 (%)
Concordo totalmente	21	22
Concordo	47	48
Indeciso	19	16
Discordo	9	8
Discordo totalmente	4	6
Total	100	100

Fonte: UnB (2023c), com adaptações.

O Quadro 9 apresenta a parcela dos respondentes que se diz familiarizada com o código de ética da instituição. Por meio de sua análise, de 2021 para 2022 é possível notar um pequeno aumento de 68% para 70% daqueles que se consideram, de certa forma, familiarizados com o Código de Ética. O percentual daqueles que possuem pouco ou nenhum conhecimento acerca do tema se manteve estável, enquanto os que não souberam ou preferiram não opinar sofreu uma redução de 19% para 16%.







Dentre as ações previstas no plano de integridade realizadas pelas áreas responsáveis, a UnB destacou o curso Ética no Trabalho (UnB, 2022d). Assim, pode-se inferir que o percentual de 68% e 70%, em 2021 e 2022, respectivamente, observado nesse quesito advém da oferta do referido curso pela Universidade.

O Decreto n. 1.171/1994 determina que em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, indireta, autárquica e fundacional, ou em qualquer órgão ou entidade que exerça atribuições delegadas pelo poder público, deverá ser criada uma Comissão de Ética, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público. Instituir ou reorganizar uma Comissão de Ética já existente, é uma etapa fundamental na promoção dos padrões de ética e conduta de uma organização pública (CGU, 2017).

Quadro 10

Conhecimento comunidade da universitária em relação à existência de canais de dúvidas sobre integridade

Opções de resposta	2021 (%)	2022 (%)
Sim	66,98	74,44
Não	33,02	25,56
Total	100	100

Fonte: UnB (2023c), com adaptações.

A sétima questão refere-se à indagação sobre o conhecimento da comunidade universitária no que tange a algum canal ou alguma unidade na instituição à qual o servidor possa recorrer, caso tenha dúvidas sobre o que pode ou não ser feito em alguma situação de dúvida sobre integridade e conduta íntegra.

Os resultados apontaram um aumento de 66,98% para 74,44%, de 2021 para 2022, dos que afirmaram ter conhecimento acerca da existência de canais de dúvidas sobre integridade.

Cumpre destacar que dentre as ações previstas no plano de integridade realizadas pelas áreas responsáveis, a UnB destacou a divulgação dos canais de denúncia e principais serviços disponibilizados pelas unidades integrantes do Programa de Integridade por meio de processo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e Informe UnB por e-mail. Nesse sentido, pode-se inferir que o percentual de 66,98% em 2021 e 74,44% em 2022 são resultantes daquelas ações.

Destaque-se ainda que, por meio da Instrução Normativa nº 1/2014, a Ouvidoria-Geral da União, unidade do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, estabeleceu normas e procedimentos de atuação que devem ser observados por todas as ouvidorias do Governo Federal. Nesse sentido, o art. 4º do referido normativo estabelece que cada ouvidoria pública federal deverá, no âmbito de suas atribuições, receber, dar tratamento e responder as seguintes manifestações: sugestão; elogio; solicitação; reclamação e denúncia.

Quadro 11

Tendência doservidor público denunciar irregularidades das quais tenha tomado conhecimento

Opções de resposta	2021 (%)	2022 (%)
Sim	92,86	92,96
Não	7,14	7,04





Fonte: UnB (2023c), com adaptações.

O oitavo questionamento consiste em investigar a tendência do servidor público no sentido de denunciar irregularidades das quais tenha tomado conhecimento. Os resultados apresentados no Quadro 11 indicaram o percentual de 92,86 em 2021 e, 92,96% em 2022. Tratase de quesito em que a instituição se destacou tendo em vista o índice apresentado em 2021 (92,86%) e se manteve estável sofrendo ligeira oscilação (92,96%). Ressalte-se que a análise da pesquisa feita pela UnB mencionou o crescimento da adesão à pesquisa pela comunidade, aumentando consideravelmente em termos absolutos os servidores com tendência a denunciar esses tipos de ilícitos.

Quadro 12

Participação da comunidade universitária em treinamentos e/ou capacitações com temáticas relacionadas à integridade.

Opções de resposta	Quantidade em 2021	Quantidade em 2022
Nepotismo	7	11
Conflito de Interesses	18	24
Regime Disciplinar	25	22
Gestão de Riscos	39	41
Transparência	44	48
Gestão da Informação	44	54
Ética	74	76
Nenhuma das alternativas	111	155

Fonte: UnB (2023c), com adaptações.

O Quadro 12 ilustra a participação dos respondentes em treinamentos ou capacitações de temas relacionados à integridade pública. Observa-se que a temática de ética é predominante nos cursos disponibilizados pela Universidade, havendo também aumentos significantes na participação de cursos relacionados à gestão da informação e conflito de interesses. Contudo, verifica-se que o tema de regime disciplinar sofreu uma diminuição do número de respondentes. Além disso, verifica-se que a indicação de resposta "Nenhuma das alternativas" de 111 em 2021 e 155 em 2022, evidencia a necessidade de promoção de ações em treinamentos e/ou capacitações com temáticas relacionadas à integridade junto à comunidade universitária.

Viol (2021a) destaca a atuação da CGU como indutora da integridade pública, em um viés destacadamente preventivo em relação à corrupção. Nesse sentido, cumpre ressaltar o parágrafo único do art. 3º da Portaria n. 1.827/2017 que prevê o fornecimento, pela CGU, aos órgãos e entidades aderentes ao Programa de Fomento à Integridade Pública (Profip) de capacitação, orientações e suporte teórico e metodológico em todas as suas etapas de implementação.

Assim, considerando que a participação dos servidores em treinamentos com temáticas relacionadas à integridade ainda se mostra insuficiente, caberia a realização de parcerias da UnB e CGU visando um incremento nas ações de capacitação da comunidade universitária.



Quadro 13

Percepção da comunidade universitária sobre o comprometimento da alta gestão com integridade pública

Opções de resposta	2021 (%)	2022 (%)
Concordo totalmente	24	21
Concordo	36	37
Indeciso	27	22
Discordo	9	9
Discordo totalmente	4	11
Total	100	100

Fonte: UnB (2023c), com adaptações.

O Quadro 13 mostra que neste quesito houve uma pequena diminuição, de 60% para 58% (concordo totalmente e concordo), na avaliação dos servidores quanto ao comprometimento da alta administração. Para a parcela dos respondentes que discordam ou discordam totalmente houve aumento de 13% para 20% no ano de 2022. O total de respondentes indecisos diminuiu de 27% do ano de 2021 para 22% do ano de 2022.

O comprometimento e apoio da alta direção do órgão público para o fomento de uma cultura ética, de respeito às leis e de implementação das políticas de integridade, é imprescindível para a implementação e funcionamento de um programa de integridade. Assim, cabe ao "número um" da organização o apoio, o engajamento e a promoção do desdobramento do programa em atividades práticas na empresa, tomando para si a responsabilidade de fomentar a sua mensagem perante todos os níveis hierárquicos, convencendo-os sobre a importância das medidas de integridade e criando mecanismos visando encorajar e reforçar esse comprometimento em todos os níveis, até alcançar todos os empregados (CGU, 2017).

Quadro 14

Conhecimento da comunidade universitária sobre os valores do Serviço Público Federal

Opções de resposta	2021 (%)	2022 (%)
Sim	77,36	81,55
Não	22,64	18,45
Total	100	100

Fonte: UnB (2023c), com adaptações.

O Quadro 14 ilustra a parcela dos respondentes que tem conhecimento dos valores do serviço público federal. Nesse sentido, observa-se um aumento de 77,36% para 81,55% daqueles que sabem quais são esses valores. Ressalte-se que a UnB destaca sua contribuição para o projeto sobre Valores do Serviço Público Federal, qual seja, divulgação interna das etapas da pesquisa realizada por meio de votação online. Os sete Valores do Serviço Público Federal são: engajamento, imparcialidade, gentileza, profissionalismo, vocação pública, justiça e integridade (UNB, 2022d).

A presente seção tratou da descrição e análise de dados averiguados nesta pesquisa. A próxima seção consiste na apresentação das considerações finais que destacará os resultados relevantes advindos da pesquisa.



5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho possibilitou analisar a percepção dos servidores da UnB acerca do programa de integridade, com base nas informações da pesquisa realizada pela CGU no biênio 2021-2022.

O estudo revelou que o Plano de Integridade da UnB está devidamente formalizado, encontra-se na segunda edição e contém ações previstas para o período 2022-2026.

A UnB fez referência às incertezas enfrentadas no ano de 2022 e destacou que, apesar dos desafios ainda impostos pela pandemia da Covid-19 e da escassez orçamentária, a organização buscou aproveitar as oportunidades e melhorar suas práticas em governança, gestão de riscos e integridade. A universidade ressalta ainda os desafios para o próximo ciclo, a saber: fortalecer as ações desenvolvidas pelas unidades integrantes do seu Programa de Integridade, ampliar a percepção da comunidade universitária acerca dessa temática e difundir a cultura de integridade pública.

Quanto aos resultados da pesquisa da CGU, um dos aspectos destacados diz respeito à tendência do servidor público em denunciar irregularidades das quais tenha tomado conhecimento. Entretanto, verificou-se que os índices em alguns quesitos se mostraram ainda tímidos, a exemplo do conhecimento da comunidade em relação ao programa de integridade da Universidade, ensejando a necessidade de ações de capacitação visando a difusão da temática junto à comunidade acadêmica.

A UnB reconhece que, para o êxito e conquista de resultados futuros adequados, devem ser promovidas ações de capacitação, palestras, debates e encontros entre os atores diretamente envolvidos nas áreas-chaves da Universidade, no intuito de ampliar a difusão do tema, além da disseminação do conhecimento e conscientização dos agentes acerca da relevância e importância da integridade para a gestão organizacional.

Destaca-se ainda a importância da atuação da CGU como indutora dos programas de integridade, oferecendo orientações, treinamentos e materiais relacionados à temática de integridade para a comunidade acadêmica.

Por fim, para futuras pesquisas, sugere-se a investigação da expansão do alcance do programa para políticas públicas, fornecedores e outras organizações públicas e privadas com as quais a UnB se relaciona. Outra vertente de pesquisa seria a investigação da implementação dos programas de integridade de outras universidades públicas.

REFERÊNCIAS

Bardin, L. (2020). Análise de conteúdo. Edições 70, Ltda, Lisboa - Portugal.

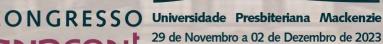
Barreto, R. T. S., & Vieira, J. B. (2021). Os programas de integridade pública no Brasil: indicadores e desafios. *Cad. EBAPE.BR*, v. 19, n° 3, Rio de Janeiro. Recuperado de: https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/cadernosebape/article/view/83365/79132

Bevir, M. (2011). Governança democrática: uma genealogia. Dossiê Teoria Política entre Normatividade e História - *Rev. Sociol. Polit.* 19 (39). Recuperado de: https://www.scielo.br/j/rsocp/a/YkZsZbDQpz94zmpNdrRWwyt/abstract/?lang=pt

Controladoria-Geral da União. (2017). *Manual para Implementação de Programas de Integridade*. Recuperado de: https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/integridade/arquivos/manual_profip.pdf

Controladoria-Geral da União. (2018). *Guia Prático de Implementação de Programa de Integridade Pública*. Recuperado de: https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-deconteudo/publicacoes/integridade/arquivos/integridade-2018.pdf





São Paulo-SP



- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Recuperado de: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
- Corbucci, P. R. (2007). *Desafios da educação superior e desenvolvimento no Brasil*. Texto para discussão n.º 1287. IPEA: Brasília, 2007. Recuperado de: https://portalantigo.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/TDs/td_1287.pdf
- Deakin, S., Gindis, D., Hodgson, G. M., Kainan, H., & Pistor, K. (2017). Legal institutionalism: Capitalism and the constitutive role of law. *Journal of Comparative Economics*, v. 45, n. 1, p. 188-200. Recuperado de: https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0147596716300087
- Decreto n. 1.171, de 22 de junho de 1994. Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Recuperado de: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm
- Decreto n. 9.203, de 22 de novembro de 2017. Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta autárquica e fundacional. Recuperado de: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9203.htm
- Decreto n. 11.129, de 11 de julho de 2022. Regulamenta a Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Recuperado de: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2022/Decreto/D11129.htm
- Dias Filho, J. M. (2012). A pesquisa qualitativa sob a perspectiva da teoria da legitimidade: uma alternativa para explicar e predizer políticas de evidenciação contábil. *Interface Revista do Centro de Ciências Sociais Aplicadas*, 9(1), 72-86. Recuperado de: http://www.spell.org.br/documentos/ver/13370/a-pesquisa-qualitativa-sob-a-perspectivada-teoria-da-legitimidade--uma-alternativa-para-explicar-e-predizer-politicas-de-evidenciacao-contabil
- Fioreze, C. (2017). O modelo comunitário de universidade e o tensionamento público-privado: entre o capitalismo acadêmico e o compromisso social. Tese (Doutorado) Programa de Pós-Graduação em Sociologia, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
- Godoy, A. S. (1995). Pesquisa qualitativa: tipos fundamentais. *Revista de Administração de Empresas*. São Paulo, v. 35, n. 3. p. 20-29. Recuperado de: https://www.scielo.br/j/rae/a/ZX4cTGrqYfVhr7LvVyDBgdb/?format=pdf&lang=pt
- Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. (2015). *Código das melhores práticas de governança corporativa*. São Paulo, 5ª ed. Recuperado de: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4382648/mod_resource/content/1/Livro_Codig o_Melhores_Praticas_GC.pdf
- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. (2021). *Sinopse Estatística da Educação Superior*. Recuperado de: https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-superior-graduacao
- Instrução Normativa nº 1 da Ouvidoria-Geral da União da Controladoria-geral da união, de 05 de novembro de 2014. Recuperado de: https://www.gov.br/ouvidorias/pt-br/ouvidorias/legislacao/in/in-cgu-04.pdf
- Lei n. 3.998, de 15 de dezembro de 1961. Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade de Brasília, e dá outras providências. Recuperado de: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/l3998.htm
- Lei n. 12.846, de 01 de agosto de 2013. Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou



CONGRESSO Universidade Presbiteriana Mackenzie
29 de Novembro a 02 de Dezembro de 2023

São Paulo-SP



estrangeira, e dá outras providências. Recuperado de: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm

- Marques, M. C. C. (2007). Aplicação dos princípios da governança corporativa ao sector público. *RAC*, v. 11, n. 2. Recuperado de: https://www.scielo.br/j/rac/a/754Hw7N8FRHzj67kWhPNPmN/?format=pdf&lang=pt
- Morgan, B. F., & Morais de Barcellos, T. (2022). Implementação dos programas de integridade nas organizações da sociedade civil do Distrito Federal: um de teste adaptabilidade. *Revista da CGU*, 14(25), 144–156. https://doi.org/10.36428/revistadacgu.v14i25.464
- Nascimento, J. O. (2018). Panorama internacional e brasileiro da governança, riscos, controles internos e compliance no Setor Público. In: PAULA, M. A. B. de; CASTRO, R. P. A. de (Coord.). Compliance, gestão de riscos e combate à corrupção: integridade para o desenvolvimento. Belo Horizonte: Fórum, p. 343-371.
- Portaria CGU n. 1.827, de 23 de agosto de 2017. Institui o Programa de Fomento à Integridade Pública Profip do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal. Recuperado de: https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/41672/18/portaria-1827-cgu.pdf
- Portaria CGU n. 1.089, de 25 de abril de 2018. Estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências. Recuperado de: https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/33467/5/Portaria_1089_2018_CGU.pdf
- Portaria CGU n. 57, de 4 de janeiro de 2019. Altera a Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018, que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências.

 Recuperado de: https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/41324/1/Portaria CGU 57 2019.pdf
- Teixeira, A. F., & Gomes, R. C. (2019). Governança pública: uma revisão conceitual. *Revista do Serviço Público*, 70(4), 519-550. Recuperado de: https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/3089
- Telles, R. (2001). A efetividade da matriz de amarração de Mazzon nas pesquisas em Administração. *Revista de Administração*, São Paulo, v. 36, n. 4, p.64-72. Recuperado de: http://www.spell.org.br/documentos/ver/16589/a-efetividade-da-matriz-de-amarracao-de-mazzon---
- Tribunal de Contas da União. (2020). *Referencial básico de governança organizacional para organizações públicas e outros entes jurisdicionados ao TCU*. 3ª Edição. Recuperado de: https://portal.tcu.gov.br/governanca/governancapublica/governanca-no-setor-publico/publicacoes.htm
- Universidade de Brasília (2018). *Ato da Reitoria n. 0592/2018*. Recuperado de: https://www.dpo.unb.br/images/phocadownload/gestaoriscosintegridade/Anexo_D_-__Ato_-
- _Designa%C3%A7%C3%A3o_da_Unidade_de_Gest%C3%A3o_de_Integridade.pdf
 Universidade de Brasília. (2019). *Ata da 1ª Reunião Ordinária do Comitê de Governança, Riscos, Controle e Integridade realizada no dia 27/03/2019*. Recuperado de:
 https://www.dpo.unb.br/images/phocadownload/gestaoriscosintegridade/atas/1%C2%A
 A_Reuni%C3%A3o_Comit%C3%AA_GRCI_-_Ata_de_Reuni%C3%A3o.pdf
- Universidade de Brasília. (2022a). *Anuário Estatístico 2022 Ano Base 2021*. Recuperado de: https://anuario2022.netlify.app/



- Universidade de Brasília. (2022b). *Ata da quarta reunião ordinária do Comitê de Governança, Riscos, Controles e Integridade da Universidade de Brasília*. Recuperado de: https://www.dpo.unb.br/images/phocadownload/gestaoriscosintegridade/atas/ATA_04_-_Gesto_de_Riscos.pdf
- Universidade de Brasília (2022c). *Estatuto e Regimento Geral*. Recuperado de: https://unb.br/images/Noticias/2021/Documentos/regimento_interno_UnB_web2b.pdf
- Universidade de Brasília. (2022d). *Plano de Integridade Universidade de Brasília 2022-2026*. Recuperado de: https://www.dpo.unb.br/images/phocadownload/gestaoriscosintegridade/Plano_de_Integridade_Universidade_de_Braslia_2022-2026.pdf
- Universidade de Brasília. (2023a). *A UnB: História*. Recuperado de: https://unb.br/a-unb/historia
- Universidade de Brasília. (2023b). *Modelo de Governança Institucional da Universidade de Brasília*. Recuperado de: https://www.dpo.unb.br/images/dpl/2022/Modelo de Governana UnB.pdf
- Universidade de Brasília. (2023c). *Pesquisa de Percepção de Integridade Universidade de Brasília: Comparativo dos anos 2021 e 2022.* Recuperado de: https://www.dpo.unb.br/images/Pesquisa%20de%20Percepo%20Integridade%20UnB%202021%20-%202022.pdf
- Vieira, J. B., & Barreto, R. T. de S. (2019). *Governança, gestão de riscos e integridade*. Brasília: Enap.
- Viol, D. M. (2021a). O Farol da Integridade Pública: Um Estudo de Caso sobre o Programa de Integridade da CGU. *Revista da CGU*, 13(23), 122–141. Recuperado de: https://revista.cgu.gov.br/Revista_da_CGU/article/view/349
- Viol, D. M. (2021b). *Programas de integridade e combate à corrupção*: aspectos teóricos e empíricos da multiplicação do *compliance* anticorrupção no Brasil. São Paulo: Almedina.
- Zorzal, L. (2015). Transparência das informações das universidades federais: estudo dos relatórios de gestão à luz dos princípios de boa governança na administração pública federal. Tese (Doutorado) Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Faculdade de Ciência da Informação da Universidade de Brasília.